



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Pça Frei Mathias de Gênova, 10 - CEP 84.970-000

PABX (043) 826-1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 21/98 DE 20 DE JULHO DE 1998

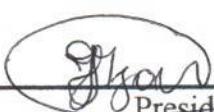
“Dispõe sobre alteração da Resolução nº 04/92, (Regimento Interno da Câmara), , dá nova redação ao inciso IV do Art. 21 e dá outras providências.”

Art. 1º - O Inciso IV do Artigo 21 (Compete ao Presidente da Câmara) da Resolução n.º 04/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

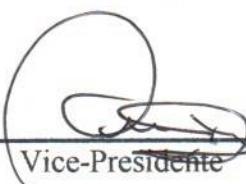
IV – promulgar as resoluções, portarias e os decretos legislativos, bem como as Leis que recebam sanção tácita e as cujo voto rejeitado pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 20 de Julho de 1998.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário

person with other



04/08/1998
operator for unauthorised
use of premises or equipment in
unauthorised and unauthorised
activities